DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.609/2020 de 03/12/2020

DISPÕE SOBRE: Recesso nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.

APARECIDA TEXEIRA, Prefeita de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Recesso nas Repartições Públicas Municipais de Euclides da Cunha Paulista no período de 21 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo em vista as festividades do final do ano.

Artigo 2º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho os serviços considerados essenciais de Manutenção de Limpeza e outros que venham a ser definidos pela Administração como de natureza essencial.

Artigo 3º - O recesso junto a Secretaria Municipal de Saúde obedecerá Decreto especifico.

Artigo 4º - A Administração Municipal poderá convocar servidores para serviços a qualquer dia, de acordo com as necessidades de cada setor para atendimento de situação emergencial ou urgente que justifique, sem que implique no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único – O funcionário devidamente convocado para realização de serviço de natureza emergencial ou urgente que se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO elencado como falta grave na Lei Complementar nº 04/1993.

Artigo 5º - Fica vedado na vigência do recesso a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados previamente pela Prefeita, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 03 de dezembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita

DECRETO Nº 1.610/2020 de 03/12/2020

DISPÕE SOBRE: Recesso na Secretaria Municipal de Saúde de Euclides da Cunha Paulista-SP.

APARECIDA TEXEIRA, Prefeita de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido recesso na Secretaria Municipal da Saúde de Euclides da Cunha Paulista, no período de 21 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo em vista as festividades do final do ano.

Artigo 2º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Artigo 3º - Fica determinado o horário especial de funcionamento dos Setores - ESFs, Vigilância Sanitária, Vetores, Fisioterapia, Odontologia UBS, Psicologia e Fonoaudiologia que passa a ser das 7:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta - feira, no período de 07 de dezembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Nos períodos compreendidos entre 21 à 23 e 28 à 30 de dezembro os servidores lotados nos ESFs deverão trabalhar em regime de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Os serviços essenciais de Farmácia, Agendamento de Transporte de Pacientes, Agendamentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

de Exames via CROS e Vigilância Epidemiológica/ vacinação deverão trabalhar regime de revezamento determinado pela Secretaria Municipal de Saúde compreendendo do dia 07 à 30.

Artigo 6º - A Administração Municipal poderá convocar servidores para serviços a qualquer dia, de acordo com as necessidades de cada setor para atendimento de situação urgência/emergência que justifique, sem que implique no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único – O funcionário devidamente convocado para realização de serviço de natureza urgência/emergência que se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO elencado como falta grave na Lei Complementar nº 04/1993.

Artigo 7º - Fica vedado na vigência do recesso a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados previamente pela Prefeita, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 8º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 03 de dezembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 45/2020 – Pregão Eletrônico 46/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 03 ACADEMIAS AO AR LIVRE NA VILA FERREIRA, GLEBA XV DE NOVEMBRO E AGROVILA ROSANELA, MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 1028764-73/2016/ME - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70 – Valor: R$ 94.827,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais) - Data Assinatura: 02/12/2020 – Vigência 01/12/2021 .

Aparecida Teixeira

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Valéria de Souza, Presidente da Comissão Municipal de Licitações do município de Euclides da Cunha Paulista designada pela Portaria Administrativa 87/2020 de 05 de outubro de 2020, torna publico que foi declarado DESERTO o Processo licitatório Carta Convite 07/2020 cujo objeto era a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma e pintura em Unidade Básica de Saúde do município de Euclides da Cunha Paulista.

E. da Cunha Paulista, 03/12/2020

Valéria de Souza

Presidente Comul

CANCELAMENTO DE EDITAL
EDITAL CONVITE nº. 07/2020

Com base em informações prestadas pela Comissão Municipal de Licitações de que o processo licitatório referente à contratação de empresa especializada em Construção Civil para reforma e pintura em Unidade Básica de Saúde foi declarado DESERTO devido a ausência de interessados no fornecimento do serviço, declaro CANCELADO o EDITAL CONVITE nº. 07/2020.

Euclides da Cunha Paulista, 03 de dezembro de 2020.

Aparecida Teixeira

Prefeita Municipal